



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026.

CONTRATANTE: Município de Santa Lúcia - PR.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais de copa e cozinha, utensílios domésticos, recipientes térmicos, equipamentos e acessórios para preparo e acondicionamento de alimentos, itens para organização e armazenamento, dispensers, lixeiras, utensílios de cozinha, artigos de cama, mesa e banho e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Lúcia/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 78.436,76 (Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Mil Reais e Setenta e Seis Centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 17/08/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), Plataforma BNC.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
9. DOS RECURSOS	17
10. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO	18
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
13. DA CONTRATAÇÃO	20
14. DO REAJUSTE	20
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

EDITAL

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2026

-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

-RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 17:00 horas do dia 28/07/2026 às 08:30 horas do dia 17/08/2026.

-ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:30 às 09:00 horas do dia 17/08/2026.

-INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 horas do dia 17/08/2026.

-LOCAL: <https://bnc.org.br/>

PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de Santa Lúcia-PR por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Avenida Guilherme Laiter nº209 centro Santa Lúcia-PR realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 036 de 30 de janeiro de 2025**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais de copa e cozinha, utensílios domésticos, recipientes térmicos, equipamentos e acessórios para preparo e acondicionamento de alimentos, itens para organização e armazenamento, dispensers, lixeiras, utensílios de cozinha, artigos de cama, mesa e banho e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Lúcia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao Registro de Preços são as dispostas no item 11 e 12 deste edital e as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Não será aceita a adesão por outros órgãos públicos, nos termos do § 1º, artigo 86 da Lei n. 14.133/2021, uma vez que, a(s) quantidade(s) estimada(s) leva(m) em consideração somente a contratação para este órgão, tendo em vista que o descritivo dos produtos/serviços são para atender a uma necessidade



muito específica para este ente e, além disso, ao fato de a administração não dispor de estrutura administrativa e operacional suficiente para o gerenciamento das atas de registro de preços, o que torna inviável a realização do procedimento público de intenção de registro de preços, possibilitando que a Administração somente promova a licitação para as necessidades do órgão solicitante.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras do Município no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

3.1.1. O procedimento será divulgado no site www.bnc.org.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município.

3.2. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

3.2.1. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.2.2. acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

3.2.3. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação é **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Microempreendedores Individual - MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP's sediadas no âmbito regional terão o benefício de prioridade de contratação, conforme o previsto no § 3º do Artigo 48, da Lei Complementar (Federal) 123/2006 e Lei Complementar (federal) nº 147/2014, com o objetivo de promover o desenvolvimento dessas empresas.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

3.5.3. Para fins de delimitação espacial, entende-se como âmbito regional, as empresas sediadas no âmbito da Região Metropolitana de Cascavel-Pr, conforme Lei Complementar do Estado do Paraná nº 186 de 13 de janeiro de 2015, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, uma vez que, de acordo com a pesquisa de mercado para o presente procedimento licitatório, foram identificados potenciais participantes para a presente licitação, nesta região, em número mínimo de 03 (Três), ao passo que no âmbito local/municipal, não foram localizados 03 (três) fornecedores, conforme determinação legal e jurisprudencial.

3.5.3.1. A presente licitação adota o benefício de prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito da Região Metropolitana de Cascavel-PR, conforme Lei Complementar do Estado do Paraná nº 186 de 13 de janeiro de 2015, no percentual de até 10% (dez por cento) sobre o melhor preço válido, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.075/2022, especialmente em seu art. 10, bem como em consonância com o art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006. Ademais, a aplicação da prioridade regional está em consonância com o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente no Acórdão nº 877/2016 – Pleno e será aplicada nos moldes do referido acórdão, que admite a adoção de margem de preferência regional de até 10%. A Administração Pública, ao promover procedimentos licitatórios, deve observar não apenas a seleção da proposta mais vantajosa, mas também a garantia da adequada execução contratual, com eficiência, economicidade e atendimento tempestivo das demandas públicas. Nesse contexto, a aplicação de prioridade de contratação regional, abrangendo empresas sediadas na Região Metropolitana de Cascavel, justifica-se especialmente sob o prisma da celeridade na entrega dos bens/serviços e da eficiência na execução contratual. A proximidade geográfica entre os fornecedores e o Município proporciona ganhos operacionais relevantes, tais como: redução no tempo de deslocamento, maior agilidade na logística de entrega, facilidade na substituição de produtos eventualmente recusados e maior rapidez no atendimento de demandas urgentes. Tais fatores contribuem diretamente para a continuidade e qualidade dos serviços públicos, evitando prejuízos decorrentes de atrasos ou falhas no fornecimento. Além disso, a localização regional favorece o acompanhamento mais próximo por parte da Administração, permitindo fiscalização mais eficiente e interação direta com o contratado, o que fortalece e agiliza o cumprimento das obrigações pactuadas.

Importante destacar que, em levantamento realizado no âmbito local, não foram identificadas ao menos três empresas aptas a atender plenamente ao objeto da contratação, o que inviabiliza a aplicação restrita do benefício exclusivamente a fornecedores sediados no Município. Dessa forma, a ampliação para a esfera regional mostra-se medida adequada e necessária, garantindo competitividade ao certame sem comprometer os objetivos de desenvolvimento local e eficiência administrativa. Assim, a adoção da prioridade de contratação regional revela-se medida proporcional e fundamentada, alinhada ao interesse público, na medida em que equilibra a ampliação da competitividade com a necessidade de assegurar maior eficiência, agilidade e qualidade na execução do objeto contratual.

3.5.4. Os Microempreendedores Individuais - MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP's somente poderão participar desta licitação, desde que comprovem no ato de envio/protocolo da proposta de preço a sua condição de ME/EPP, através do seguinte documento:

3.5.4.1. Declaração da empresa, subscrita por seu representante legal, de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

3.5.5. A comprovação de que trata a alínea anterior, não se aplica aos Microempreendedores Individuais - MEI, basta apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI no ato do cadastramento da proposta.

3.5.6. Caso não haja a comprovação do enquadramento referida no item **3.5.4.1**, desta seção, as proponentes não poderão participar do procedimento licitatório.

3.5.7. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento exclusivo previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

3.5.8. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, a Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei 14.133/2021, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, bem como das demais cominações legais.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

3.6.10. As Pessoas Físicas, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1 e 8.1.1 deste Edital.

4.3. Ao apresentar proposta o licitante **declara** que:

4.3.1. a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

4.3.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da proposta e dos documentos, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;

4.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



4.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor **unitário** do item;

5.1.2. Marca;

5.1.2.1. **Nos casos em que a denominação da marca identifique o licitante/proponente poderá ser utilizada a denominação “própria”.**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. **O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.3. **Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.**

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos e/ou de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

6.9. O licitante poderá excluir seu último lance ofertado no sistema ou solicitar a exclusão, quando o sistema permitir, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em **licitações exclusivas** para microempresas e empresas de pequeno porte será assegurada a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito regional, da seguinte forma:

6.18.1. Após terminada a fase de lances o pregoeiro verificará se a(s) ME/EPP(s) vencedora(s) do(s) item(ns) está(ão) sediada(as) no âmbito Regional, caso não esteja, aplicará a prioridade de contratação a favor da empresa sediada no âmbito regional que ofertou o menor preço, desde que o preço desta(s) esteja dentro da margem de 10% em relação ao menor preço daquela(s). Assim sendo, o Pregoeiro adjudicará o item a favor da empresa sediada na região, nos termos do parágrafo 3º do art. 48 da Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

6.18.2. Em caso de dúvidas ou controvérsias, que não estejam especificados nos itens acima serão observados os critérios determinados pela Lei 123/2006 e Lei 147/2014.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, definido o resultado do julgamento, **o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado**, inclusive na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, sendo que, em nenhum caso poderá ser aceito preço acima do máximo definido pela Administração para o item/lote.

6.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.21.2. A **negociação** poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.4. O pregoeiro, encaminhará mensagem para o licitante melhor classificado, ocasião em que oportunizará o licitante a análise de melhoramento/redução do valor ofertado, pelo prazo de 05 (cinco) minutos, entendendo o silêncio como recusa.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

6.21.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.6. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.6.2. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, **de acordo com o modelo definido no anexo IV, deste edital**, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

6.21.6.2.1. A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

6.21.6.2.2. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.21.6.2.3. Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

6.21.6.2.4. Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo IV.

6.21.7. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21.8. A prorrogação de que trata o item 6.21.7, poderá ocorrer nas seguintes situações:

6.21.8.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

6.21.8.2. de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

6.22. Após a realização dos procedimentos acima, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, **o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame**, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.2. Consulta às restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, site do TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5.1 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação, **o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.**

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços **inexequíveis** ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o **item anterior**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.2. Para os fins do disposto no subitem 7.8, o pregoeiro, poderá solicitar que seja encaminhado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, planilha detalhada contendo os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento do objeto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.3. O prazo de que trata o subitem anterior, poderá ser prorrogado:

7.8.3.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

7.8.3.2. de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

7.8.4. É facultado ao pregoeiro, questionar o licitante acerca da possibilidade de fornecimento do objeto pelo valor ofertado durante toda a vigência da ata ou contrato salvo diante da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária extracontratual, podendo solicitar manifestação/justificativa que demonstre a exequibilidade.

7.8.4.1. Havendo o questionamento conforme subitem anterior, deverá o licitante manifestar-se no prazo de 10 (dez) minutos, sendo que, caso afirmativa, dispensar-se-á as diligências constantes nos subitens 7.8.1.1 e 7.8.1.2.

7.8.4.2. Caso afirmativa a manifestação do licitante nos termos do subitem 7.8.4, a não manutenção da proposta, posteriormente, sujeitará as infrações e sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, resguardado o direito à ampla defesa.

7.8.4.3. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 60% (sessenta por cento) do valor orçado pela Administração, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Encerrada a fase de julgamento, o pregoeiro, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições deste edital.



8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021, exceto quanto ao disposto no item 4.3 deste edital.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. **O licitante vencedor, convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema.**

8.5.1. O prazo disposto no subitem anterior, **poderá ser prorrogável por igual período**, nas seguintes hipóteses:

8.5.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

8.5.1.2. de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

8.5.2. Caso seja verificado que o licitante encaminhou os documentos de habilitação no momento do cadastramento da proposta, não será necessária a concessão de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema as **Declarações** previstas no Termo de Referência.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [Decreto nº 291/2023, art. 40, §4º](#)):

8.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.21.6.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.12. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória.

8.8 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediata e motivadamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://santaluciapr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes>.

10. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 8º do Decreto Nº 036/2025 (SRP).

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

13.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

13.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

13.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no [art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/06/2026.

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) pois é o índice utilizado pela Administração para Atualização dos orçamentos e o mesmo se



mostra mais vantajoso, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

- 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 15.2.1. advertência;
 - 15.2.2. multa;
 - 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato lícitado.
 - 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8, e 15.1.9 a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato lícitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3, e 15.1.4 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8, e 15.1.9 bem como



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 47, §4º da Do Decreto Municipal nº 291/2023 (Regulamenta o procedimento menor preço e maior desconto).

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em Sítio Eletrônico Oficial e Diário Oficial Eletrônico, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: Na plataforma em que ocorrerá o Pregão Eletrônico, no e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas e na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

17.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

17.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento ou analisar minuciosamente os documentos, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.9. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

17.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.13. Todos os documentos do presente edital que exigem assinatura poderão ser assinados por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil instituído por meio da Medida Provisória 2.200-2.

17.14. Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos apresentados, a Administração aceitará como válidos os expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

17.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e www.santalucia.pr.gov.br no Link – Licitações.

17.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

i. ANEXO I - Termo de Referência

Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar

Anexo I.2 - Planilha de Custos e Formação de Preços

ii. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

iii. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

iv. Anexo IV – Modelo Proposta;

v. Anexo V – Declarações;

Santa Lúcia-PR, 28 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SETOR DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais de copa e cozinha, utensílios domésticos, recipientes térmicos, equipamentos e acessórios para preparo e acondicionamento de alimentos, itens para organização e armazenamento, dispensers, lixeiras, utensílios de cozinha, artigos de cama, mesa e banho e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Lúcia/PR.

Apresentamos nossa proposta de preços para os produtos descritos no objeto deste Edital e seus anexos:

ITENS							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	7945	FACA DE COZINHA COM FIO Faca de cozinha multiuso, com lâmina de 7 polegadas (17,5 cm), admitida variação de $\pm 5\%$ nas medidas. Lâmina confeccionada em aço inoxidável de alta resistência à corrosão, acabamento polido ou acetinado e fio liso (não serrilhado). Tratamento térmico para maior durabilidade do fio. Cabo em polipropileno resistente, anatômico, próprio para uso em cozinha profissional, com boa ergonomia e segurança no manuseio	20,00	UN		15,95	319,00
TOTAL							319,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
2	8098	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA 26 X 38 X 5 Assadeira retangular alta, confeccionada em alumínio de boa qualidade, sem rebarbas ou imperfeições, com dimensões de 26 cm $\times$ 38 cm $\times$ 5 cm (altura), admitida tolerância de $\pm 5\%$ nas dimensões, desde que não comprometa a funcionalidade, a capacidade e o desempenho do produto, resistente ao uso contínuo.	12,00	UN		40,37	484,44



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

TOTAL							484,44
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
3	8059	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA 28 X 44 CM Assadeira retangular alta, confeccionada em alumínio de boa qualidade, sem rebarbas ou imperfeições, com dimensões de 28 cm x 44 cm, admitida tolerância de $\pm 5\%$ nas dimensões, desde que não comprometa a funcionalidade, a capacidade e o desempenho do produto, resistente ao uso contínuo.	22,00	UN		30,60	673,20
TOTAL							673,20
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
4	14862	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA 30 X 43 CM X 4 CM (ALTURA) Assadeira retangular alta, confeccionada em alumínio de boa qualidade, sem rebarbas ou imperfeições, com dimensões de 30 cm x 43 cm x 4 cm (altura), admitida tolerância de $\pm 5\%$ nas dimensões, desde que não comprometa a funcionalidade, a capacidade e o desempenho do produto, resistente ao uso contínuo.	18,00	UN		35,21	633,78
TOTAL							633,78
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
5	12092	AVENTAL TÉRMICO ANTICHAMAS Avental de proteção para uso em cozinhas industriais, com dimensões de 0,90 m x 0,70 m, admitida variação dimensional de até $\pm 5\%$, confeccionado em tecido retardante a chamas de boa qualidade, com costuras duplas confeccionadas com linha de meta-aramida ou material de desempenho equivalente, tratamento impermeabilizante, provido de amarras resistentes para ajuste na cintura e sistema de fixação no pescoço, lavável, reutilizável, resistente ao uso contínuo, próprio para proteção contra calor, vapor e respingos quentes.	10,00	UN		110,50	1.105,00
TOTAL							1.105,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
6	14861	BACIA DE INOX 10 LITROS Bacia redonda em aço inoxidável, capacidade de 10 litros, confeccionada em aço inox de boa qualidade, com acabamento liso, bordas arredondadas, sem rebarbas ou imperfeições, resistente ao uso contínuo.	15,00	UN		52,99	794,85



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		TOTAL						794,85
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total	
7	14863	BACIA DE INOX 30 LITROS Bacia redonda em aço inoxidável, capacidade de 30 litros, confeccionada em aço inox de boa qualidade, com acabamento liso, bordas arredondadas, sem rebarbas ou imperfeições, resistente ao uso contínuo.	15,00	UN		148,89	2.233,35	
		TOTAL						2.233,35
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total	
8	14860	BACIA DE INOX 5 LITROS Bacia confeccionada em aço inoxidável, com capacidade mínima de 5 litros, resistente à corrosão, com acabamento liso, bordas arredondadas ou reforçadas, sem rebarbas ou imperfeições, de boa qualidade.	23,00	UN		58,90	1.354,70	
		TOTAL						1.354,70
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total	
9	14864	BALANÇA DIGITAL 180 KG Balança digital eletrônica, capacidade mínima de 180 kg, display LCD, graduação máxima de 100 g, acionamento eletrônico, alimentação por pilhas AA inclusas ou equivalente.	3,00	UN		54,15	162,45	
		TOTAL						162,45
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total	
10	8056	BATERIA 9 V ALCALINA Ideal para microfones	24,00	UN		10,62	254,88	
		TOTAL						254,88
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total	
11	12088	BULE DE ALUMINIO 2 LITROS Bule confeccionado em alumínio de boa qualidade, com capacidade de 2 litros, provido de cabo e alça resistentes ao calor, bico, tampa com encaixe seguro, acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições, resistente ao uso contínuo, admitida variação de ±5% na capacidade e nas dimensões.	10,00	UN		49,57	495,70	
		TOTAL						495,70



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
12	8096	BULE DE ALUMÍNIO 4,5 LITROS Bule confeccionado em alumínio de boa qualidade, com capacidade de 4,5 litros, provido de cabo e alça resistentes ao calor, bico, tampa com encaixe seguro, acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições, resistente ao uso contínuo, admitida variação de $\pm 5\%$ na capacidade e nas dimensões.	10,00	UN		85,01	850,10
		TOTAL					850,10
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
13	8076	CAÇAROLA 17 LITROS Caçarola com alças e tampa, confeccionada em alumínio ou aço inoxidável de boa qualidade, capacidade nominal aproximada de 17 litros, altura aproximada de 17 cm, admitida variação dimensional e de capacidade de até $\pm 5\%$, resistente ao uso contínuo, indicada para uso em cozinha.	3,00	UN		110,49	331,47
		TOTAL					331,47
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
14	10186	CAÇAROLA 23 LITROS Caçarola com alças e tampa, confeccionada em alumínio ou aço inoxidável de boa qualidade, diâmetro aproximado de 40 cm, capacidade nominal aproximada de 23 litros, altura aproximada de 19 cm, admitida variação dimensional e de capacidade de até $\pm 5\%$, resistente ao uso contínuo, indicada para uso em cozinha.	3,00	UN		143,45	430,35
		TOTAL					430,35
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
15	8077	CAÇAROLA 40 LITROS Caçarola com alças e tampa, confeccionada em alumínio ou aço inoxidável de boa qualidade, diâmetro aproximado de 45 cm, capacidade nominal aproximada de 40 litros, admitida variação dimensional e de capacidade de até $\pm 5\%$, resistente ao uso contínuo, indicada para uso em cozinha.	6,00	UN		298,33	1.789,98
		TOTAL					1.789,98



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
16	10184	CAÇAROLA 70 LITROS Caçarola com alças e tampa, confeccionada em alumínio ou aço inoxidável de boa qualidade, diâmetro aproximado de 58 cm, capacidade nominal aproximada de 70 litros, admitida variação dimensional e de capacidade de até $\pm 5\%$, resistente ao uso contínuo, indicada para uso em cozinha.	4,00	UN		400,68	1.602,72
		TOTAL					1.602,72
		Lote: 17 - Lote 017					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
17	13874	CAIXA ORGANIZADORA 25 LITROS Caixa organizadora com capacidade nominal aproximada de 25 litros, confeccionada em plástico transparente de boa qualidade, acompanhada de tampa compatível, provida de travas laterais para fechamento seguro, resistente ao uso contínuo, admitida variação de capacidade de até $\pm 5\%$.	40,00	un		39,46	1.578,40
		TOTAL					1.578,40
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
18	14881	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS Caixa organizadora com capacidade nominal aproximada de 50 litros, confeccionada em plástico transparente de boa qualidade, acompanhada de tampa compatível, provida de travas laterais para fechamento seguro, resistente ao uso contínuo, admitida variação de capacidade de até $\pm 5\%$.	30,00	UN		63,39	1.901,70
		TOTAL					1.901,70
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
19	6058	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO Caixa térmica com capacidade nominal de 15 litros (admitida variação de capacidade de até $\pm 5\%$), confeccionada em plástico de boa qualidade e resistente ao uso contínuo, com isolamento térmico em EPS (poliestireno expandido) ou material de desempenho e qualidade equivalente, provida de alça para transporte, tampa com fechamento seguro e encaixe firme e termômetro digital com display LCD integrado à caixa, para monitoramento da temperatura interna, alimentação por	2,00	UN		318,85	637,70



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		bateria/pilha já inclusa, faixa de medição de -20 °C a +60 °C, ou superior.					
	TOTAL						637,70
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
20	6059	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS COM TERMÔMETRO Caixa térmica com capacidade nominal de 34 litros (admitida variação de capacidade de até ±5%), confeccionada em plástico de boa qualidade e resistente ao uso contínuo, com isolamento térmico em EPS (poliestireno expandido) ou material de desempenho e qualidade equivalente, provida de alça para transporte, tampa com fechamento seguro e encaixe firme e termômetro digital com display LCD integrado à caixa, para monitoramento da temperatura interna, alimentação por bateria/pilha já inclusa, faixa de medição de -20 °C a +60 °C, ou superior.	2,00	UN		268,16	536,32
	TOTAL						536,32
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
21	14882	CAIXA TÉRMICA 40 LITROS Caixa térmica com capacidade nominal de 40 litros (admitida variação de capacidade de até -5% ou superior a 40 litros), confeccionada em plástico de boa qualidade e resistente ao uso contínuo, com isolamento térmico em EPS (poliestireno expandido) ou material de desempenho e qualidade equivalente, provida de alça para transporte, tampa com fechamento seguro e encaixe firme.	5,00	UN		358,62	1.793,10
	TOTAL						1.793,10
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
22	10189	CAIXA TÉRMICA 40 LITROS COM TERMÔMETRO Caixa térmica com capacidade nominal de 40 litros (admitida variação de capacidade de até -5% ou superior a 40 litros), confeccionada em plástico de boa qualidade e resistente ao uso contínuo, com isolamento térmico em EPS (poliestireno expandido) ou material de desempenho e qualidade equivalente, provida de alça para transporte, tampa com fechamento seguro e encaixe firme e termômetro digital com display LCD integrado à caixa, para monitoramento da temperatura interna, alimentação por bateria/pilha já inclusa, faixa de medição de -20 °C a +60 °C, ou superior.	2,00	UN		343,10	686,20
	TOTAL						686,20



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
23	8081	CALDEIRÃO 45 LITROS Caldeirão com alças laterais e tampa compatível, confeccionado em alumínio de boa qualidade e boa espessura, com capacidade nominal de 45 litros, diâmetro de 40 cm, admitida variação dimensional e de capacidade de até $\pm 5\%$, resistente ao uso contínuo, indicado para uso em cozinha.	4,00	UN		210,28	841,12
		TOTAL					841,12
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
24	8090	CANECA 8 LITROS Caneca confeccionada em alumínio de boa qualidade e boa espessura, com cabo de madeira ou plástico de alta resistência e com ótimo isolamento térmico, capacidade nominal de 8 litros, altura de 22 cm, admitida variação dimensional e de capacidade de até $\pm 5\%$, resistente ao uso contínuo, indicada para uso em cozinha.	8,00	UN		65,09	520,72
		TOTAL					520,72
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
25	8094	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 5 LITROS Chaleira confeccionada em alumínio de boa qualidade e boa espessura, com capacidade nominal aproximada de 5 litros, admitida variação de capacidade de até $\pm 5\%$, provida de tampa compatível, bico para despejo e cabo confeccionado em madeira ou plástico de boa qualidade, resistente e com bom isolamento térmico, resistente ao uso contínuo, indicada para uso em cozinha.	3,00	UN		86,01	258,03
		TOTAL					258,03
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
26	8095	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 7 LITROS Chaleira confeccionada em alumínio de boa qualidade, com capacidade de 7 litros, admitida variação de capacidade de até $\pm 5\%$, provida de tampa compatível, bico para despejo e cabo confeccionado em madeira ou plástico de boa qualidade e resistente com bom isolamento térmico, resistente ao uso contínuo, indicada para uso em cozinha.	6,00	UN		124,97	749,82
		TOTAL					749,82



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
27	8000	COADOR DE CAFÉ EM PANO Coador de café confeccionado em tecido de algodão de boa qualidade, com costuras reforçadas e de boa qualidade, reutilizável, resistente ao uso contínuo, com aro, cabo confeccionado em madeira ou plástico de boa qualidade e resistência, indicado para uso em cozinha, em tamanho grande.	40,00	UN		11,98	479,20
		TOTAL					479,20
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
28	14889	COBERTOR CASAL 1,80 X 2,00	4,00	UN		109,92	439,68
		TOTAL					439,68
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
29	8041	COLHER DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL COLHER DE MESA, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, peça inteira, acabamento polido, espessura compatível com uso doméstico, resistente à deformação durante o uso normal, resistente à corrosão, bordas arredondadas, própria para contato com alimentos.	150,00	UN		1,57	235,50
		TOTAL					235,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
30	8044	COLHER DE SOBREMESA	1.450,00	UN		1,95	2.827,50
		TOTAL					2.827,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
31	3556	COLHER GRANDE EM INOX TAMANHO MÍNIMO 35 CM Colher de servir em aço inoxidável, peça inteira, comprimento mínimo de 35 cm, resistente à corrosão com acabamento liso, bordas arredondadas ou reforçadas, sem rebarbas ou imperfeições, de boa qualidade, adequada para uso em cozinha para servir arroz, legumes e outros alimentos.	20,00	UN		15,99	319,80
		TOTAL					319,80



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
32	8091	CONCHA DE INOX 200 ML Concha para servir alimentos, confeccionada em aço inoxidável, própria para uso em cozinhas, com capacidade volumétrica de 200 ML ou superior, cabo com comprimento de 43 cm, admitida variação de $\pm 5\%$, acabamento liso, sem rebarbas ou arestas cortantes, resistente à corrosão, atóxica e adequada para contato direto com alimentos.	10,00	UN		21,54	215,40
		TOTAL					215,40
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
33	2153	COPO DE VIDRO 180 ML Copo de vidro transparente, capacidade nominal de 180 ml ou superior, liso, incolor, resistente ao uso contínuo, próprio para servir bebidas frias e quentes, com acabamento sem rebarbas ou imperfeições.	100,00	UN		3,08	308,00
		TOTAL					308,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
34	8101	CORTINA CORTA-LUZ (BLACKOUT) Confeccionada em tecido poliéster com revestimento blackout ou material equivalente, com capacidade mínima de bloqueio de luminosidade de 90%, resistente ao uso contínuo e de fácil limpeza, com rodízios (peças deslizantes responsáveis pelo movimento da cortina no trilho ou varão, permitindo abertura e fechamento suave). As dimensões poderão ser de 1,40 m x 1,70 m; 1,40 m x 1,80 m; ou 1,40 m x 2,00 m, sendo que a definição da medida a ser fornecida caberá exclusivamente à Secretaria requisitante, no momento da solicitação, conforme a necessidade do local de instalação, não cabendo ao fornecedor a escolha da dimensão. Cores: cinza, palha, gelo, branco, azul, marrom e bege, a serem definidas pela Secretaria requisitante no momento da solicitação, conforme padrão do ambiente.	50,00	UN		64,45	3.222,50
		TOTAL					3.222,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
35	14868	DESCASCADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX Descascador de legumes confeccionado em aço inoxidável ou com lâmina em aço inox, resistente à corrosão, com comprimento de 19 cm, admitida variação de $\pm 10\%$, adequado	10,00	UN		18,76	187,60



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		para uso em cozinha, lavável em lava-louças e resistente ao uso contínuo.					
TOTAL							187,60
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
36	8119	DISPENSADOR DE COPO 180 ML Dispensador de copos confeccionado em material plástico de alta resistência ao impacto, próprio para uso contínuo. Sistema de fechamento por encaixe. Dimensões: altura 385 mm ou superior e diâmetro compatível com copos de 180 ml. Equipado com mecanismo de liberação individual de copos por acionamento manual (tipo pressão), que permite a retirada de um copo por vez, de forma higiênica e controlada.	10,00	UN		40,69	406,90
TOTAL							406,90
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
37	14883	DISPENSADOR DE COPO 50 A 80 ML Dispensador de copos de café confeccionado em material plástico de alta resistência ao impacto, próprio para uso contínuo. Sistema de fechamento por encaixe. Dimensões: altura 305 mm ou superior e diâmetro compatível com copos de café de capacidade reduzida (aproximadamente 50 a 80 ml). Equipado com mecanismo de liberação individual de copos por acionamento manual (tipo pressão), permitindo a retirada de um copo por vez, de forma higiênica e controlada	10,00	UN		35,50	355,00
TOTAL							355,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
38	8122	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA Dispenser para papel toalha, Interfolhas 2 ou 3 dobras resistência ao impacto; comporta até dois pacotes de papel toalha; dimensões aproximadas: largura 270 MM altura 290 MM profundidade 160 MM.	35,00	UN		27,59	965,65
TOTAL							965,65
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

39	14877	DISPENSER SABONETE Sistema aceita refil ou reservatório para abastecer; alta resistência; dimensões aproximadas: largura 110 MM altura 250MM profundidade 110 MM.	35,00	UN		28,28	989,80
TOTAL							989,80
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
40	14884	ESCORREDOR DE LOUÇA Escorredor de louça confeccionado em aço inoxidável, próprio para uso em bancada, com estrutura resistente à corrosão e ao uso contínuo. Com suporte para pratos, copos e utensílios, incluindo compartimento específico para copos.	7,00	UN		62,74	439,18
TOTAL							439,18
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
41	8082	ESCORREDOR DE MACARRÃO/MASSAS 50 CM Escorredor de macarrão confeccionado em aço inoxidável, resistente à corrosão, com diâmetro de 50 cm e altura de 23 cm, admitida variação de $\pm 5\%$ nas medidas e dimensões, dotado de alças laterais (pegadores) para manuseio, próprio para uso em cozinha.	5,00	UN		151,43	757,15
TOTAL							757,15
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
42	8049	ESCOVA MULTIUSO LONGA Escova multiuso para limpeza, confeccionada em material plástico resistente, com cerdas flexíveis e resistentes, própria para higienização de mamadeiras, copos, garrafas térmicas e recipientes similares, com comprimento de 30 cm, admitida variação de $\pm 10\%$ nas medidas e dimensões, resistente ao uso contínuo e de fácil higienização.	10,00	UN		9,54	95,40
TOTAL							95,40
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
43	8093	ESCUMADEIRA DIAMETRO 15 CM Escumadeira confeccionada em alumínio ou inox de ótima qualidade, própria para uso em cozinha, com diâmetro de 15 cm e cabo com comprimento de 50 cm, admitida variação de $\pm 5\%$ nas medidas e dimensões, resistente ao uso contínuo, com bom	12,00	UN		22,90	274,80



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		acabamento, superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou outras imperfeições que comprometam a segurança e o uso.					
TOTAL							274,80
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
44	8042	FACA DE MESA SERRILHADA Faca de mesa confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e ao uso contínuo, própria para refeições, com lâmina serrilhada, comprimento de 22 cm, admitida variação de $\pm 5\%$ nas medidas e dimensões, acabamento liso, sem rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições que comprometam a segurança e a higiene.	100,00	UN		2,00	200,00
TOTAL							200,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
45	14878	FILTRO PARA CAFÉ Nº103 Fabricado em material de alta resistência, bordas resistentes para evitar rompimentos; embalagem com no mínimo 30 (trinta) unidades.	130,00	UN		4,82	626,60
TOTAL							626,60
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
46	8198	FOGAREIRO TRIPE A GÁS 2 EM 1 Fogareiro a gás tipo tripé, com estrutura metálica resistente, desmontável, próprio para uso em cocção de alimentos. Com queimadores em número compatível com o uso (mínimo de 10 queimadores independentes ou superior), com controle individual de chama por registro. Acompanha mangueira para conexão com gás GLP e válvulas de regulagem. Dimensões 85 cm (A) x 40 cm (L) x 40 cm (P), admitida variação de $\pm 5\%$ nas medidas e dimensões.	2,00	UN		261,47	522,94
TOTAL							522,94
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
47	8201	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO 50 CM Frigideira confeccionada em alumínio, com revestimento interno antiaderente, própria para uso em cozinha, com diâmetro de 50 cm, admitida variação de $\pm 10\%$ nas medidas e dimensões, resistente ao uso contínuo, com cabo resistente ao calor, bom	10,00	UN		158,47	1.584,70



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		acabamento, superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou outras imperfeições que comprometam a segurança e o uso.					
	TOTAL						1.584,70
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
48	14870	FUNIL EM AÇO INOX 16 CM Funil confeccionado em aço inoxidável, resistente à corrosão, próprio para uso em cozinha. Com diâmetro da boca de 16 cm, admitida variação de $\pm 5\%$ nas medidas e dimensões, dotado de alça para manuseio, acabamento liso, sem rebarbas, arestas cortantes ou outras imperfeições que comprometam a segurança, a higiene e o uso.	12,00	UN		20,23	242,76
	TOTAL						242,76
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
49	8043	GARFO DE MESA EM AÇO INOX Garfo de mesa confeccionado em aço inoxidável, resistente à corrosão e ao uso contínuo, próprio para refeições, com comprimento de 20 cm, admitida variação de $\pm 10\%$ nas medidas e dimensões, acabamento liso, sem rebarbas, arestas cortantes ou outras imperfeições que comprometam a segurança, a higiene e o uso.	100,00	UN		1,82	182,00
	TOTAL						182,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
50	7914	GARRAFA TERMICA DE MESA 1,8 LITROS Garrafa térmica de mesa; capacidade 1,8 litros; com alça embutida; ampola de vidro; saída de líquido com pressão	80,00	UN		85,98	6.878,40
	TOTAL						6.878,40
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
51	8031	JARRA DE PLASTICO 2L Capacidade para dois litros com tampa e pegador	50,00	UN		12,90	645,00
	TOTAL						645,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

52	8030	JARRA DE PLASTICO 4 LITROS Jarra confeccionada em material plástico resistente, com capacidade de 4 litros, admitida variação de $\pm 5\%$ no volume, própria para uso doméstico ou institucional. Com tampa de boa vedação, alça para manuseio e bico direcionador para despejo de líquidos, resistente ao uso contínuo, adequada para armazenamento e líquidos.	10,00	UN		13,71	137,10
		TOTAL					137,10
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
53	8195	JARRA DE VIDRO 2 LITROS Jarra confeccionada em vidro resistente e de boa espessura, com capacidade de 2 litros, admitida variação de $\pm 5\%$ no volume, própria para uso doméstico ou institucional. Com tampa de boa vedação, alça para manuseio e bico direcionador para despejo de líquidos, resistente ao uso contínuo, adequada para armazenamento e líquidos.	10,00	UN		42,49	424,90
		TOTAL					424,90
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
54	8009	JOGO DE COPOS DE VIDRO 300 ML COM 24 UNIDADES Jogo de copos de vidro transparente, com boa espessura e qualidade, capacidade nominal de 300 ml ou superior, liso, incolor, resistente ao uso contínuo, próprio para servir bebidas frias e quentes, com acabamento sem rebarbas ou imperfeições. Fornecimento em embalagem contendo no mínimo 24 unidades.	10,00	UN		113,51	1.135,10
		TOTAL					1.135,10
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
55	14874	KIT COM 6 TABUAS PARA CORTAR ALIMENTOS Kit contendo 6 tábuas para corte de alimentos, confeccionadas em polipropileno atóxico e resistente, com dimensões de 25 x 40 cm, admitindo-se variação de $\pm 5\%$ nas dimensões, em cores variadas.	6,00	KIT		308,33	1.849,98
		TOTAL					1.849,98
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

56	14888	KIT JOGO DE LENÇOL CASAL 200 FIOS 100% Algodão 4 peças toque macio aveludado cores neutras.	6,00	un		158,56	951,36
TOTAL							951,36
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
57	8058	LANTERNA LED RECARREGAVEL Lanterna portátil recarregável, com no mínimo 12 LEDs de boa luminosidade, corpo confeccionado em material plástico resistente. Dotada de bateria recarregável interna, sistema de recarga por energia elétrica (bivolt ou USB), acionamento por botão liga/desliga e design portátil para uso manual.	15,00	UN		51,23	768,45
TOTAL							768,45
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
58	14887	LENÇOL SEM ELÁSTICO SOLTEIRO Percal Algodão Acetinado 200 fios 150cmx2,50x0,01 cm cor:branco	40,00	un		39,07	1.562,80
TOTAL							1.562,80
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
59	14295	LENÇOLCOM ELÁSTICO SOLTEIRO- Percal algodão acetinado 200 fios- 90cmx2 LENÇOLCOM ELÁSTICO SOLTEIRO- Percal algodão acetinado 200 fios- 90cmx2,00x30cm	60,00	UN		37,21	2.232,60
TOTAL							2.232,60
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
60	8193	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL Lixeira com capacidade aproximada de 50 litros, admitida variação de $\pm 5\%$ na capacidade, com acionamento por pedal para abertura da tampa, proporcionando uso sem contato manual. Estrutura com haste externa, evitando o acúmulo de resíduos. Com sistema de articulação para fixação e sustentação do saco de lixo. Fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente ou superior, resistente ao uso contínuo. Tampa com fechamento que proporciona boa vedação quando fechada.	35,00	UN		63,07	2.207,45
TOTAL							2.207,45



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
61	1152	LIXEIRA BASCULANTE 20 LTS Lixeira com tampa basculante tipo vai e vem, confeccionada em polipropileno resistente, com capacidade de 20 litros, própria para uso doméstico e institucional. Estrutura leve, resistente ao uso contínuo, de fácil higienização, com tampa de abertura basculante que facilita o descarte de resíduos e ajuda na contenção de odores.	15,00	UN		45,15	677,25
		TOTAL					677,25
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
62	2159	LIXEIRA CAPACIDADE 60 LITROS Lixeira com capacidade de 60 litros, admitida variação de $\pm 5\%$ na capacidade. Confeccionada em polipropileno (PP) resistente ou material equivalente ou superior, própria para uso doméstico ou institucional, resistente ao uso contínuo, de fácil higienização e com bom acabamento. Dotada de alças laterais para facilitar o deslocamento e transporte, e tampa com bom sistema de fechamento e encaixe, proporcionando vedação adequada durante o uso.	10,00	UN		42,42	424,20
		TOTAL					424,20
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
63	5959	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS Lixeira com pedal, capacidade de 15 litros ou superior. Confeccionada em polipropileno (PP) resistente ou material equivalente ou superior, própria para uso doméstico ou institucional, com acionamento por pedal para abertura da tampa, permitindo o uso sem contato manual. Tampa com bom sistema de fechamento e encaixe, proporcionando vedação adequada durante o uso, resistente ao uso contínuo, de fácil higienização e com bom acabamento.	30,00	UN		25,99	779,70
		TOTAL					779,70
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
64	14866	LUVA ANTICORTE EM MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL (PARA COZINHA) Luva de proteção confeccionada em malha de aço inoxidável de boa qualidade ou material de desempenho equivalente, com elevada resistência a cortes, indicada para uso em açougues, cozinhas industriais e manipulação de alimentos,	5,00	UN		87,15	435,75



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		provida de sistema de ajuste no punho, proporcionando ajuste seguro e confortável ao usuário, reutilizável, resistente ao uso contínuo e de fácil higienização. A luva deverá ser fornecida para a mão esquerda ou para a mão direita, conforme solicitação da Secretaria requisitante no momento da emissão da autorização de fornecimento ou da solicitação de compra.					
TOTAL							435,75
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
65	14296	MANTA MICROFIBRA SOLTEIRO- 100%POLIÉSTER 1,50CMX2,00CM MANTA MICROFIBRA SOLTEIRO- 100%POLIÉSTER 1,50CMX2,00CM	40,00	UN		36,53	1.461,20
TOTAL							1.461,20
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
66	14879	PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS Material alumínio; Características Gerais - Sistema de segurança Cabo reforçado; Presilha metálica do cabo; Asa ergonômica.	4,00	UN		409,28	1.637,12
TOTAL							1.637,12
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
67	8200	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS Panela de pressão com capacidade de 7 litros, confeccionada em alumínio ou material equivalente ou superior, própria para uso doméstico ou institucional. Dotada de sistema de segurança para controle e alívio da pressão, cabos e alças em material resistente ao calor, com presilha metálica de reforço para fixação do cabo, formato ergonômico para manuseio seguro, resistente ao uso contínuo e de fácil higienização.	6,00	UN		101,91	611,46
TOTAL							611,46
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
68	8102	PEGADOR DE SILICONE Pegador para alimentos, confeccionado em aço inoxidável com pontas revestidas em silicone resistente ao calor, próprio para uso em cozinha,, resistente ao uso contínuo, com acabamento liso, sem rebarbas ou imperfeições, não deformável nas condições normais de uso	10,00	UN		22,13	221,30



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		e que não supere a temperatura durante o manuseio de alimentos quentes.					
TOTAL							221,30
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
69	14885	PENEIRA DE AÇO INOX 10 CENTIMETROS Peneira confeccionada em aço inoxidável, com diâmetro de 10 cm, própria para uso em cozinha, com tela metálica de malha fina, cabo resistente para manuseio, acabamento liso, sem rebarbas ou arestas cortantes, resistente ao uso contínuo e de fácil higienização.	15,00	UN		9,60	144,00
TOTAL							144,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
70	8103	POTE MULTI USO REDONDO Pote multiuso com tampa, confeccionado em material plástico resistente, capacidade nominal de 10 litros, destinado ao armazenamento de alimentos ou materiais diversos, com ótimo sistema de fechamento, garantindo vedação segura do pote.	26,00	UN		32,87	854,62
TOTAL							854,62
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
71	8111	POTE MULTI USO RETANGULAR 12 LITROS Pote multiuso retangular com tampa, confeccionado em material plástico resistente, capacidade de 12 litros, destinado ao armazenamento de alimentos ou materiais diversos, com tampa de encaixe firme, proporcionando vedação segura.	26,00	UN		24,27	631,02
TOTAL							631,02
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
72	7997	POTE QUADRADO 3 LITROS pote multiuso quadrado, capacidade para 3 litros.	16,00	UN		13,68	218,88
TOTAL							218,88
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

73	7996	POTE QUADRADO 8 LITROS pote de mantimento quadrado transparente, capacidade para 8 litros, atóxico.	16,00	UN		32,79	524,64
TOTAL							524,64
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
74	8109	POTE VERSATIL REDONDO Capacidade 3 litros, para freezer, micro-ondas, maquinas de lavar e outros.	20,00	UN		20,00	400,00
TOTAL							400,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
75	8002	PRATO FUNDO Prato fundo, confeccionado em vidro temperado, incolor, com dimensões de 22,0 cm de diâmetro e 3,2 cm de altura, admitindo-se variação de $\pm 5\%$ nas dimensões.	100,00	UN		5,32	532,00
TOTAL							532,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
76	14873	PULVERIZADOR / BURRIFADOR 1 LITRO Pulverizador manual tipo borrifador, confeccionado em material plástico resistente, com gatilho acionador e capacidade nominal de 1 litro.	50,00	UN		15,88	794,00
TOTAL							794,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
77	5199	RECIPIENTE TERMICO 12L COM TORNEIRA E PÉS DE ELEVAÇÃO recipiente térmico; capacidade para 12 litros; quente e frio; com torneira; pés de elevação; alça embutida dobrável; tampa de rosca;	15,00	UN		134,14	2.012,10
TOTAL							2.012,10
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
78	14886	RECIPIENTE TERMOPLASTICO 5 LITROS COM TORNEIRA E PÉS recipiente termoplástico; capacidade litros; alça para transporte; tampa de rosca.	15,00	UN		59,81	897,15



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

TOTAL							897,15
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
79	8015	RODO DE PIA PLASTICO Rodo de pia, confeccionado em material plástico resistente, com cabo, lâmina de borracha flexível, destinado à remoção de água e resíduos de superfícies lisas, com largura aproximada de 20 cm, admitindo-se variação de $\pm 10\%$ nas dimensões.	10,00	UN		6,00	60,00
TOTAL							60,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
80	12498	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL TIPO ESPETO Termômetro culinário digital tipo espeto, com haste em aço inoxidável de aproximadamente 150 mm de comprimento, admitindo-se variação de $\pm 5\%$, faixa de medição mínima de - 50 °C a 300 °C, resolução mínima de 0,1 °C na faixa de utilização, seleção de unidade de medida em °C/°F, função de retenção da leitura (HOLD) e alimentação por bateria ou pilha compatível.	8,00	UN		35,10	280,80
TOTAL							280,80
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
81	14890	TOALHA DE BANHO BRANCA 100% ALGODÃO MEDIDAS MÍNIMAS 68CMX1,30CM	70,00	UN		50,33	3.523,10
TOTAL							3.523,10
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
82	8113	TOALHA DE MESA 8 LUGARES Toalha de mesa para 8 lugares, confeccionada em tecido 100% algodão de boa qualidade, com dimensões aproximadas de 140 cm $\times$ 250 cm, admitida variação dimensional de até $\pm 3\%$, resistente ao uso contínuo e às lavagens, com bom acabamento, costuras reforçadas e bem confeccionadas, sem defeitos de fabricação ou rebarbas têxteis.	8,00	UN		55,96	447,68
TOTAL							447,68
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

83	14891	TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% ALGODÃO 48CMX80CM Toalha de rosto, na cor branca, confeccionada em tecido 100% algodão, com dimensões de 48 × 80 cm, admitindo-se variação de ± 5% nas dimensões.	70,00	UN		23,64	1.654,80
		TOTAL					1.654,80
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
84	14880	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR 5 LITROS Travessa retangular de vidro de boa qualidade e boa espessura, com capacidade nominal aproximada de 5 litros, apta para uso em freezer e forno de micro-ondas, com dimensões aproximadas de 40 cm × 24 cm × 7 cm, admitida variação dimensional e de capacidade de até ±5%, desde que não comprometa a funcionalidade do produto.	15,00	UN		55,97	839,55
		TOTAL					839,55
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
85	14297	TRAVESSEIRO Travesseiro com enchimento em fibra sintética, antialérgico, lavável, com revestimento impermeável, dimensões de 50 × 70 cm, admitindo-se variação de ± 5% nas dimensões.	8,00	UN		36,02	288,16
		TOTAL					288,16
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
86	8004	XÍCARA DE VIDRO 240 ML Xicara confeccionada em vidro com boa espessura e qualidade, com capacidade nominal aproximada de 240 ml, provida de cabo (alça), acabamento liso, sem trincas, lascas, rebarbas ou imperfeições, resistente ao uso contínuo, admitida variação de ±5% na capacidade e nas dimensões.	50,00	UN		7,92	396,00
		TOTAL					396,00

Valor por extenso: _____

A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega das propostas.

Local e data:

CPF e assinatura do responsável



ANEXO V – DECLARAÇÕES

AO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SETOR DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais de copa e cozinha, utensílios domésticos, recipientes térmicos, equipamentos e acessórios para preparo e acondicionamento de alimentos, itens para organização e armazenamento, dispensers, lixeiras, utensílios de cozinha, artigos de cama, mesa e banho e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Lúcia/PR.

NOME, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob nº ____ e RG nº ____, endereço eletrônico: ____, residente e domiciliado à ____, nº ____, Bairro ____, CEP: ____, Cidade ____, Estado ____, na qualidade de Representante Legal da **Empresa** ____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº ____, com sede à Rua ____ nº ____, Bairro ____, CEP: ____, Cidade ____, Estado ____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins cabíveis:

- a) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- b) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da proposta e dos documentos, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n. 14.133/2021, em especial: i) Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

- trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. ii) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) O licitante organizado em cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#). **(EXCLUIR O ITEM “G” CASO NÃO SEJA COOPERATIVA)**.
- h) Que se enquadra como **[microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa]**, **(SELECIONAR O ENQUADRAMENTO DA EMPRESA E EXCLUIR OS DEMAIS)** cumprindo os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).]
- i) que observará dos critérios de sustentabilidade mencionados no Termo de Referência.

Local e data:

CPF e assinatura do responsável